



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6797 , DE 17 DE ABRIL DE 1995.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições e, de acordo com o art. 081, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

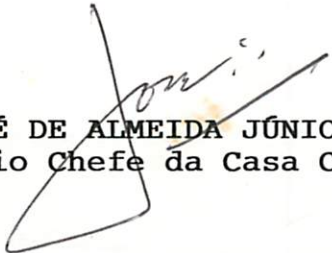
Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM RE 01898-0 **OLLIZES SIDNEY RODRIGUES DA SILVA**, por haver sido designado como Assessor do Comandante Geral da PMRO, junto a Astir, a contar de 19 de janeiro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3248 de dia 19/04/55



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 101, DE 17 DE ABRIL DE 1955

Art. 1º - Fica criado o Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, do Decreto-Lei nº 37.016, de 09 de março de 1955,

DECRETO

Art. 1º - Fica criado o Estado de Rondônia, com território correspondente ao território do Estado de Mato Grosso, do Sul, do Estado de Mato Grosso e do Estado de Goiás, e com a capital em Porto Velho, conforme o art. 101, do Decreto-Lei nº 37.016, de 09 de março de 1955.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 1955, 1079 da República.

~~VALDIR PIMENTA JUNIOR~~
Governador

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário Geral de Casa Civil